

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

Secretaria Municipal de Educação de Congonhas

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Equipe Técnica: Thales, Lucas Bob, Wilander, Cecília Bacharel, Sandro

ESTRATÉGIA	PONTOS FORTES		PONTOS FRACOS	
	FORÇAS (fatores internos)	OPORTUNIDADES (fatores externos)	FRAQUEZA (fatores internos)	AMEAÇAS (fatores externos)
12.1) Adaptar e construir prédios visando à qualificação e diversificação da estrutura física e de recursos humanos a fim de aumentar a oferta de cursos, incrementando a atual cartela oferecida viabilizando a ampliação da oferta de vagas e de matrículas iniciais por curso em 50%, em 2 anos.	Atualmente os prédios possuem boa estrutura física e diversificação de recursos humanos;	Projetos e Programas de Expansão dos Institutos, Universidades e Faculdades;	Interrupção da expansão física (prédios) do IFMG - Campus Congonhas;	Redução de recursos destinados ao programa de expansão;
12.2.1) Proporcionar o crescimento do Instituto Federal de Minas Gerais e universidades públicas da região, com apresentação da demanda e orientação do público de ensino médio, aproximando-os da realidade do ensino superior e aderir aos programas de expansão da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, implantando no município, no prazo de 1 (um) ano, polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, com cursos diferenciados dos que são oferecidos na região.	Parcerias crescendo entre o município e o IFMG e UFSJ;	Reconhecimento da efetividade da esfera de educação à distância;	Prédios públicos adequados e em desuso para implantação da UAB;	Polo da UAB crescendo e se expandindo em Conselheiro Lafaiete;
12.2.2) Implantar cursos que coadunam com o interesse dos jovens, possibilitando novas oportunidades de trabalho e crescimento econômico do município e região, em relação à sua principal vocação minero-siderúrgica e o desenvolvimento de novas vocações.	Conhecer a demanda e analisar o interesse dos jovens; alinhamento com a demanda minero-siderúrgica	A região está se tornando um importante polo universitário;	Investimento na ampliação e diversificação dos cursos além do necessário e prograas de parceria junto às empresas para o ingresso dos estagiários e formandos, bem como a efetivação dos mesmos	Demanda por mão de obra especializada, experiente, tempo entre o conhecimento da demanda e a abertura de novos cursos, cenário político e econômico atual

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

Secretaria Municipal de Educação de Congonhas

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Equipe Técnica: Thales, Lucas Bob, Wilander, Cecília Bacharel, Sandro

ESTRATÉGIA	PONTOS FORTES		PONTOS FRACOS	
	FORÇAS (fatores internos)	OPORTUNIDADES (fatores externos)	FRAQUEZA (fatores internos)	AMEAÇAS (fatores externos)
12.3) Desenvolver projetos de iniciação científica, com auxílio de bolsas para permanência na instituição, em parceria com instituições federais, vinculados ao mercado de trabalho com objetivo de inserção na carreira.	Instituições empenhadas em desenvolver projetos de iniciação científica, oferta de cursos que contribuem com as atividades das empresas e atentos ao mercado de trabalho	demanda aliada ao escopo dos cursos ofertados, afinidade com a área de atuação, abertura ao diálogo entre empresas e instituições	busca às instituições de ensino pelas empresas da região, tímido ingresso de formandos nas vagas oferecidas,	cenário político e econômico atual, necessidade de mão de obra especializada e com experiência, acanhado investimento em inovação e novas tecnologias
12.4) Aderir aos programas ofertados na educação superior	Busca dos professores da educação básica por e formação continuada, instituições capacitadas para a oferta de cursos	plano nacional de educação, apuração do IDEB, atuação do ministério da educação	parceria junto às instituições para atendimento da demanda	financiamento das ações por meio da aprovação de projetos que viabilizem maior oferta de cursos de formação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

Secretaria Municipal de Educação de Congonhas

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Equipe Técnica: Thales, Lucas Bob, Wilander, Cecília Bacharel, Sandro

ESTRATÉGIA	PONTOS FORTES		PONTOS FRACOS	
	FORÇAS (fatores internos)	OPORTUNIDADES (fatores externos)	FRAQUEZA (fatores internos)	AMEAÇAS (fatores externos)
12.5) Ampliar a participação em políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades etnorraciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico	existência do PAVE e do Passe estudantil para alunos de cursos superiores	Políticas públicas de nível superior para o ingresso e manutenção de alunos de baixa renda e egressos de escolas públicas	Segmento do ensino superior como responsabilidade da União	congelamento de gastos da educação
12.6) Divulgar, amplamente, o financiamento estudantil proveniente do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10. 260, de 12 de julho de 2001.	Divulgação pelas universidades particulares	ampla divulgação em meios de comunicação em massa	aglutinamento dos interessados	alteração nas políticas do FIES
12.7) Efetivar o diagnóstico de pertinência social e estabelecer parceria com as universidades locais para receber os graduandos, participantes de projetos de extensão, direcionando-os para áreas de grande pertinência social.	poder público agindo em áreas de pertinência social	financiamento de projetos de extensão	estabelecer parcerias que contemplem as áreas de pertinência social, cursos em áreas de atuação específica	investimento em ações programas de extensão

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

Secretaria Municipal de Educação de Congonhas

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Equipe Técnica: Thales, Lucas Bob, Wilander, Cecília Bacharel, Sandro

ESTRATÉGIA	PONTOS FORTES		PONTOS FRACOS	
	FORÇAS (fatores internos)	OPORTUNIDADES (fatores externos)	FRAQUEZA (fatores internos)	AMEAÇAS (fatores externos)
12.8) Garantir a implantação e ampliação da oferta de estágio aos estudantes do ensino superior.	procura por estágios e setor específico para tratar do assunto	estágio indispensável e alterações nos currículos dos cursos	burocracia e atendimento a número grande de estagiários	inviabilidade do estágio remunerado
12.9) Fornecer bolsas de auxílio, manutenção e moradia para incentivo à permanência de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, pelas instituições e governo federal, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	políticas públicas como auxílio viagem e passe estudantil, assistência estudantil oferecida pelas instituições públicas	políticas públicas de ingresso e manutenção aos grupos historicamente desfavorecidos	informação, participação das instituições,	atrasos nos repasses e cortes por falta de repasse
12.10) Assegurar que as instituições de educação superior, na forma da legislação, quanto ao cumprimento das condições de acessibilidade.	prédios das instituições reconhecidas dentro dos intens de acessibilidade	exigências de adequação à acessibilidade como critério na avaliação dos cursos	ainda poucas instituições e poucas pessoas com deficiência conseguem o acesso	o intervalo entre as novas demandas apresentadas e o atendimento efetivo
12.11) Estimular a realização de estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa em campo, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais, regionais e municipais e motivar a aplicação dos resultados.	preocupação das instituições em atuar no meio em que estão inseridas	exigência de que as instituições atuem de forma a intervir na comunidade em que estão inseridas	limites de atuação	situações específicas de acordo com as regiões
12.12) Aderir aos programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente no município, oriundas da União, em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.	grande interesse partindo dos segmentos de educação em se especializar	programas governamentais destinados à demanda proposta	acesso aos programas por grande parte dos alunos	controle dos gastos públicos em programas desta natureza

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

Secretaria Municipal de Educação de Congonhas

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Equipe Técnica: Thales, Lucas Bob, Wilander, Cecília Bacharel, Sandro

ESTRATÉGIA	PONTOS FORTES		PONTOS FRACOS	
	FORÇAS (fatores internos)	OPORTUNIDADES (fatores externos)	FRAQUEZA (fatores internos)	AMEAÇAS (fatores externos)
12.13) Identificar, por meio do IBGE, a existência de populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas no município para viabilizar o acesso, permanência e conclusão do curso superior e formação de profissionais para atuação nessas populações	população não indentificada	apoio aos membros das comunidades rurais e indígenas	identificação das populações	estímulo ao ingresso e permanência
12.14) Mapear a demanda, fomentar a oferta e aderir aos programas de formação de pessoal de nível superior, nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do município e região, com inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.	mapeamento da demanda	potencial para oferta	parcerias diante das propostas do plano	oferta de programas específicos
12.15) Promover o acesso ao programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais, o qual assegura a acessibilidade às pessoas com deficiência, para os cursos de graduação.	desenvolvido pelas instituições locais	acesso a informação	política de acesso	democratização do acesso e investimento na composição de acervo acessível
12.16) Articular, junto às instituições de ensino superior, adesão aos processos seletivos nacionais e regionais, instituídos pelo governo federal, como forma de superar exames vestibulares isolados.	Adesão das universidades e institutos ao ENEM, SISU e PROUNI	universidades que ainda fazem vestibulares tradicionais utilizando a nota do ENEM	Cerceamento do acesso de ingresso de estudantes que não fizeram o ENEM	Cerceamento do acesso de ingresso de estudantes que não fizeram o ENEM

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

Secretaria Municipal de Educação de Congonhas

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Equipe Técnica: Thales, Lucas Bob, Wilander, Cecília Bacharel, Sandro

ESTRATÉGIA	PONTOS FORTES		PONTOS FRACOS	
	FORÇAS (fatores internos)	OPORTUNIDADES (fatores externos)	FRAQUEZA (fatores internos)	AMEAÇAS (fatores externos)
12.17) Viabilizar ampla divulgação das vagas ociosas da educação superior e a forma de ingresso nessas vagas.	disponibilidade de acesso gratuito ou filantrópico aos principais meios de comunicações locais como programas de rádios, internet, etc.	capacidade de viabilizar o acesso à informação do surgimento de novas vagas remanescentes ao público de interesse.	as matrículas só podem ocorrer no início dos semestre letivos e função das cargas horárias.	público potencial com baixo acesso ao meios de comunicações municipais locais.
12.18) Aderir a programas, disponibilizados pela União, de expansão das instituições de educação superior estaduais, que contribuam para a ampliação de vagas	apesar de desejável, não há univesidades estaduais no município	expectativa de programas de expansão do ensino superior	expansão de universidades federais	congelamento de gastos da educação
12.19) Articular, com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento de cursos superiores ou renovação destes e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino.	não se aplica	iniciativa do governo federal	incompetência para intervenção no assunto	ação desenvolvida em âmbito ministerial
12.20) Estabelecer parcerias que viabilizem aos estudantes da educação básica do município a utilização das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICT's por meio de programas de extensão.	parcerias entre rede municipal, IFMG e UFSJ em projetos de extensão	cobrança da abertura das universidades à população	atendimento de toda demanda com transporte e sem prejuízo dos conteúdos	investimento e logística em relação ao deslocamento de todos os alunos dos segmentos selecionados até o IFMG

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015 - 2024

Secretaria Municipal de Educação de Congonhas

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Equipe Técnica: Thales, Lucas Bob, Wilander, Cecília Bacharel, Sandro

ESTRATÉGIA	PONTOS FORTES		PONTOS FRACOS	
	FORÇAS (fatores internos)	OPORTUNIDADES (fatores externos)	FRAQUEZA (fatores internos)	AMEAÇAS (fatores externos)
12.21) Difundir as informações e incentivar a participação no PROUNI e FIES, dos estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância.	participação dos alunos do ensino médio no enem	promoção do fies e prouni nas grandes mídias	dificuldade de obtenção de boas notas no ENEM e o valor do investimento das mensalidades	mudanças das políticas do FIES e PROUNI